



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 132 - CONSUP/IFAM, de 11 de novembro de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 523, datado de 9 de setembro de 2019 para abertura de processo referente aos Calendários Sistemáticos do Ensino Técnico e de Graduação exercício 2020, processo nº 23443.026087/2019-50;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Jackson Pantoja Lima, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 45ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro, favorável à aprovação dos Calendários Sistemáticos do Ensino Técnico e de Graduação para o ano letivo de 2020, com ressalvas, conforme consta no relatório do relator;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado pela Aprovação por unanimidade, dos Calendários Acadêmicos Sistemáticos para o ano letivo de 2020, de acordo com o Parecer e Voto do relator, em sessão da 45ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 114-CONSEPE/IFAM, de 07 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos Sistemáticos e de Eventos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), referente ao Ano Letivo de 2020, em consonância com o art. 170, da Resolução nº. 2-CONSUP/IFAM de 28 de março de 2011 e Art. 47, da Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015, que com esta baixa e, anexados a esta Resolução.

- I- Calendário Acadêmico Sistemático e de Eventos 2020 do Ensino Técnico;**
- II- Calendário Acadêmico Sistemático e de Eventos 2020 do Ensino de Graduação.**

Art. 2º Caberá a Pró Reitoria de Ensino, aos procedimentos no que couber, quanto aos Artigos nº 48 e 49 do Capítulo III, da Resolução nº. 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior